



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna  
Data: 13/07/2017  
Caderno: Publicidade Legal  
Página: 09  
Título: Portaria NITTRANS nº 118/2017, de 11 de julho de 2017

**PORTARIA NITTRANS nº 118/2017, de 11 de julho de 2017.**

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.075/11, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

**Considerando** os arts. 2º e 18 da Lei Municipal nº 2.283/05;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 2.834/11;

**Considerando** o Decreto Municipal nº 11.075/11, em especial o disposto no §2º do art. 5º, nas alíneas "d" e "e" do inciso I do art. 6º e no art. 51;

**Considerando** que a prestação do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros, nos termos do Edital e do Contrato de Concessão, teve início em 14/07/2012, e visa atender primordialmente os passageiros com as prioridades legais;

**Considerando** que o CONSÓRCIO TRANSOCEÂNICO opera a malha de linhas que integram a Área Operacional II e as linhas que trafegam pela Área Operacional III (área comum), sob o regime jurídico da concessão, conforme Termo de Concessão nº 107/2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Expedir a ORDEM DE SERVIÇO nº 025/2017, que autoriza a implantação da linha 52-A (Baldeador X Itaipu – Via Tunel Charitas x Cafuba), operada pelo Consorcio Transoceânico, com itinerário estabelecido no anexo desta portaria, a contar da 00:00 H do dia 15 de julho de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



A gentileza no trânsito depende de todos nós.  
*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: A Tribuna  
Data: 13/07/2017  
Caderno: Publicidade Legal  
Página: 09  
Título: Portaria NITTRANS nº 118/2017, de 11 de julho de 2017

**Portaria NitTrans nº 118/2017 – Anexo a Ordem de Serviço nº 025/2017**

<b>Linha 52A – Baldeador x Itaipu (Via Túnel Charitas/Cafuba)</b>	
<b>Sentido Itaipu</b>	<b>Sentido Baldeador</b>
Ponto Inicial (Baldeador)	Ponto Inicial (Praia de Itaipu)
Rua Progresso	Est. Francisco da Cruz Nunes
Acesso Viaduto Maria Paula	Est. de Itacoatiara
Av. Abdias José dos Santos	Rua Matias Sandri
Est. Velha de Marica	Est. Francisco da Cruz Nunes
Est. Caetano Monteiro	Praça DPO Cafuba
Rua Amadeu Gomes	Av. Cons. Paulo de Melo Kalle (Av. 6)
Rua Leonor da Glória	Praça do Cafuba (pista exclusiva)
Est. Washington Luís	Av. Raul de Oliveira Rodrigues (Av. 7)
Rua Rev. Armando Ferreira	Túnel Charitas X Cafuba (Galeria Pref. João Sampaio)
Av. Rui Barbosa	Av. Pref. Silvio Picanço
Av. Quintino Bocaiuva	Av. Quintino Bocaiuva
Av. Pref. Silvio Picanço	Av. Rui Barbosa
Túnel Charitas X Cafuba (Galeria Jorn. Luis Antônio Pimentel)	Est. Caetano Monteiro
Av. Raul de O. Rodrigues (Av. 7)	Est. Velha de Marica
Praça do Cafuba (pista exclusiva)	Rua Progresso
Av. Cons. Paulo de Melo Kalle	Ponto Final (Baldeador)
Praça DPO do Cafuba	
Est. Francisco da Cruz Nunes	
Est. de Itacoatiara	
Rua Matias Sandri	
Est. Francisco da Cruz Nunes	
<b>Ponto Final (Praia de Itaipu)</b>	

Alameda São Boaventura, 81  
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005  
Tel.: (21) 2199-3300  
[www.setrerj.org.br](http://www.setrerj.org.br)

Vinculado ao Sistema FETRANSPOR.